

Paulo



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 36/83
PROCESSO Nº 63/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA -- 050

LEI Nº 2.012

de 19 de Junho de 1983

Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em cumprimento do Decreto nº 1.000, de 1983, em sessão solene de 19 de Junho de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço certo inferior ao de avaliação prévia, o imóvel com 835,43 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenho número 1 - 5 - 1 355/6 e respectivo memorial descritivo, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, e que assim se descreve e confronta :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto zero (0), localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua Princesa Isabel com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Senhor Atilio Gonçalves; daí segue sobre a referida divisa no sentido E na distância de 42,30 metros, até o ponto 01 (um), localizado na intersecção da divisa de propriedade do Senhor Atilio Gonçalves com a divisa de propriedade do Senhor Luiz Pavão; daí deflete à direita e segue sobre a referida divisa no sentido SN na distância de 19,80 metros, até o ponto 02 (dois), localizado na intersecção ainda da mesma divisa com a divisa de propriedade do Senhor Joaquim Ferraz Filho; daí deflete à direita e segue sobre a referida divisa no sentido NE na distância de 42,30 metros, até o ponto 03 (três), localizado na intersecção da referida divisa com o alinhamento predial da Rua Princesa Isabel; daí deflete finalmente à direita e segue sobre o alinhamento / predial da Rua Princesa Isabel no sentido NE na distância de 19,70 metros, até o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área de 835,43 metros quadrados.-

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :-
- 0 - 1 - com a propriedade do Senhor Atilio Gonçalves
 - 1 - 2 - com a propriedade do Senhor Luiz Pavão, com a propriedade do Senhor Antonio Saraiva e com a propriedade do Senhor José Emery
 - 2 - 3 - com a propriedade do Senhor Joaquim Ferraz Filho e com a propriedade do Senhor Mário Joaquim
 - 3 - 0 - com a Rua Princesa Isabel.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão verba própria constante do orçamento vigente.-

Paulo



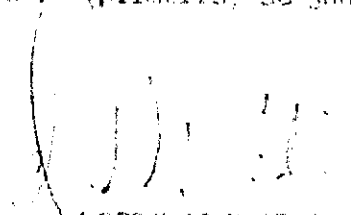
AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 36/83
PROCESSO Nº 63/83

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

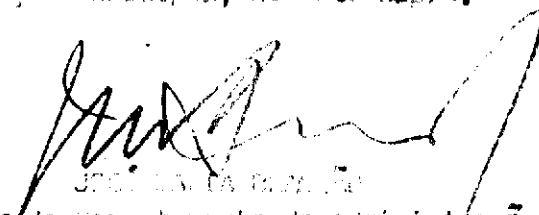
051
fl.02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, a 1ª (primeira) de junho de 1983 /
(mil novecentos e oitenta e três).-


LUCIO LINS MACINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


JOSÉ CARLOS DA COSTA JÚNIOR
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 186 e 187 do livro competente nº 18.-

"PC"